

ACÓRDÃO Nº 2677/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 039.513/2021-1.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Órgãos: Ministério da Defesa; Ministério da Saúde.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC/CD) encaminha a solicitação de fiscalização PFC 43/2021, envolvendo possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) destinados ao combate à Covid-19.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator:

9.1. conhecer da presente solicitação do Congresso Nacional, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 232, III, do RI/TCU e no art. 4º, I, “b”, da Resolução TCU 215/2008;

9.2. fixar o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para o atendimento da presente SCN, nos termos do estabelecido nos arts. 14, I, e 15, II, da Resolução TCU 215/2008, contados na forma fixada pelo art. 15, § 1º, da citada resolução;

9.3. estender, por força do art. 14, III, da Resolução-TCU 215/2008, os atributos definidos no art. 5º da referida resolução aos TC 016.873/2020-3, 047.592/2020-6, 034.024/2020-4, 022.079/2021-1 e 022.066/2021-7, entre os quais a natureza urgente e a tramitação preferencial, uma vez reconhecida a conexão dos respectivos objetos com o da presente Solicitação;

9.4. registrar, nos TC 016.873/2020-3, 047.592/2020-6, 034.024/2020-4, 022.079/2021-1 e 022.066/2021-7, que os mencionados processos são conexos a este, motivo pelo qual se faz necessário juntar à presente SCN cópia das deliberações que vierem a ser proferidas naqueles autos e das peças processuais adicionais consideradas necessárias para o complemento do envio de informações à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em sintonia com o parágrafo único do art. 13 da Resolução TCU 215/2008, com vistas ao atendimento à Solicitação;

9.5. autorizar a autuação de processo de fiscalização do tipo acompanhamento, para que nele sejam processadas as medidas necessárias para responder às solicitações objeto do presente processo, com o escopo sugerido nos parágrafos 31 e 32 da instrução à peça 10 dos presentes autos;

9.6. autorizar a realização das medidas preliminares sugeridas pela SecexDefesa na instrução que integra a peça 10;

9.7. enviar cópia desta deliberação à Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC/CD).

10. Ata nº 44/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 10/11/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2677-44/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral, em exercício